



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.450 DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.414 de 15 de Março de 2.018, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 10.914,00 (dez mil e novecentos e quatorze reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
		<b>01</b>
		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<i>Ficha 273 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u><b>R\$ 10.914,00</b></u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 10.914,00</u></b>

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>
	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
		<b>01</b>
		<b>FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA</b>
<i>Ficha 272 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u><b>R\$ 5.000,00</b></u>
<i>Ficha 294 – 4.4.90.52.00</i>		<i>Equipamentos e Material Permanente</i> <u><b>R\$ 5.914,00</b></u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>R\$ 10.914,00</u></b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se

Chavantes, 15 de Março de 2018.

**MARCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva  
Assessora Parlamentar  
Portaria nº. 035/2018